



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

CNPJ – 77.778.744/0001-66

RESOLUÇÃO Nº 04, de 23 de julho de 2013.

Altera a redação do Art. 153 da Resolução n.º 03/92, de novembro de 1992 (Regimento Interno)

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Vitral dos Santos Furtado, Presidente da Câmara, promulgo a presente Resolução, de autoria da Mesa Diretiva.

Art. 1º - O Art. 153 da Resolução n.º 03/92, de 10 de novembro de 1992 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

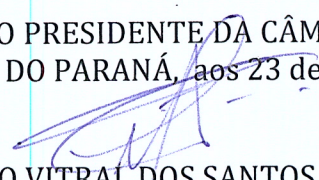
“Art. 153 - As sessões ordinárias serão realizadas, semanalmente, às segundas-feiras, com início às 20 horas, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro.

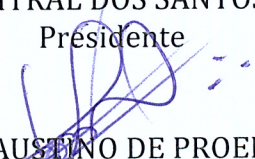
§1º - O Período de 01 a 31 de janeiro será considerado recesso legislativo.

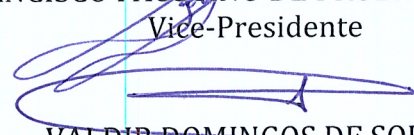
§ 2º - ...”

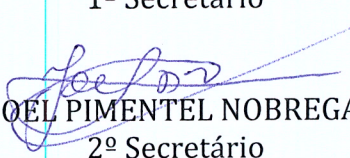
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de julho de 2013.


SEBASTIÃO VITRAL DOS SANTOS FURTADO
Presidente


FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR
Vice-Presidente


VALDIR DOMINGOS DE SOUZA
1º Secretário


JOEL PIMENTEL NOBREGA
2º Secretário